



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
 Plenário das Deliberações

Aprovado por Unanimidade
 Sessão de 07/08/89
 W. Sado

PROTOCOLO	PROTOCOLO CAMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS - MT. N.º 606 Livro 03 Folha 90 Data 07/08/89 Horas 10:40 Funcionário W. Sado	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input checked="" type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	N.º 092/89
	AUTOR Vereador Dr. ALDEMAR ARAÚJO GUIRRA - PFL		

Senhor Presidente:

Requeremos à Mesa, na forma regimental, após deliberação do Plenário, seja enviado expediente ao PROCURADOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, solicitando sejam tomadas as providências legais e cabíveis a respeito dos fatos a seguir enumerados:

Ao tomar posse no cargo de Prefeito Municipal desta cidade o Dr. PAULO CÉSAR RAYE DE AGUIAR já pratica crime de Falsidade Ideológica ao apresentar à Câmara Municipal Declaração de Bens que não corresponde a realidade, dizendo ser proprietário de uma casa residencial com valor de Cz\$..... 150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de cruzados) que à época poderia ser avaliada por no máximo Cz\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de cruzados) e de uma Clínica instalada em prédio próprio no valor de Cz\$ 500.000.000,00 (Quinhentos milhões de cruzados). A Clínica mencionada, com pesadas hipotecas pertencem também ao sócio EZIARONE MOREIRA DOS SANTOS - DOC.01;

Cerca de quarenta dias depois da posse, o Sr. Prefeito Municipal adquiriu, por compra, um automóvel, marca Ford, tipo Escort XR-3, modelo 1989, pela importância de NCz\$ 15.393,22 (Quine mil, trezentos e noventa e três cruzados novos e vinte e dois centavos) - DOC. 02;

Conforme Pedidos nºs 3784 e 3790 da firma MÓVEIS ESTRELA, desta cidade, estão relacionados diversos móveis e eletro-domésticos, respectivamente, em nome de LUIZ ROBERTO RAYE AGUIAR, irmão do atual Prefeito desta cidade e em nome

Câmara Municipal de Barra do Garças

V O T A Ç Ã O

MATÉRIA:

Requerimento nº 092189

VEREADORES	LEGENDA	SIM	NÃO
Alacir Vieira Cândido		x	
Dr. Aldemar Araújo Guirra		x	
Dr. Carlos Roberto Barbosa		x	
Clodoaldo Alves da Silva		x	
Domingos Ormeneze Filho		x	
Eduardo Azeitona Bitencourt de Camargo		x	
Edvaldo Ferreira Maciel		x	
Dr. Eldo Jacarandá Júnior		x	
Lázaro Sipriano de Carvalho		x	
Dr. Lourival Moreira da Mata		x	
Messias Almeida Dantas		x	
Nivaldo Peres de Farias		x	
Dr. Paulo Arantes Ferreira Gonçalves		x	
Paulo Reis de Freitas		x	
Waldemar Barbosa Filho		x	

Aprovado por Unanimidade
Em Sessão de 07/08/09
Waldemar

Presidente

Ausente

QBS.:

.....

.....

.....



Aprovado por Unanimidade
Sessão de 07/08/89
W. Sado

PROTOCOLO	<p>PROTÓCOLO</p> <p>CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS - MT.</p> <p>N. 606 Livro 03 Folha 95^v data 07/08/89</p> <p>Horas 16:40</p> <p>W. Sado</p> <p>Funcionário</p>	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input checked="" type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	<p>N.º 092189</p> <p><i>[Signature]</i></p>
	<p>AUTOR Vereador Dr. ALDEMAR ARAÚJO GUIRRA - PFL</p>		

continuação...

Fls. 02.

deste, móveis que posteriormente foram faturados em nome da Prefeitura Municipal de Barra do Garças - DOCs. 03/04;

Pelo Contrato Particular de Locação e Promessa de Recompensa, firmado com IVAN CARLOS DOS SANTOS VERÍSSIMO, verifica-se que antes mesmo de ser eleito, o atual Prefeito comprometia o dinheiro público (cláusula quinta), além de prometer cargo de Diretoria na Companhia de Desenvolvimento de Barra do Garças - CODEBARRA - DOC. 05;

Em 24 de janeiro deste ano a Prefeitura Municipal, adquiriu, da firma AJALA PNEUS, com sede em Cuiabá-MT., pneus, câmaras e protetores, no valor de NCz\$ 6.931,72 (Seismil novecentos e trinta e um cruzados novos e setenta e dois centavos), sendo que a firma PNEULÂNDIA S/A, sediada nesta cidade, em 10 de março forneceu a esta Câmara Municipal ORÇAMENTO da mesma quantidade de material por preço bem inferior, ou seja, NCz\$... 4.273,12 (Quatro mil, duzentos e setenta e três cruzados novos e doze centavos), havendo aí concorrência fraudulenta e mau uso do dinheiro público - DOCs. 06/07;

Os Vereadores não têm acesso a cópia ou fotocópia dos documentos contábeis da Prefeitura para que possam efetivamente fiscalizar a aplicação do dinheiro público, os balançetes enviados à Câmara Municipal mostram apenas os "espelhos" da receita e despesa, com seus anexos, o que impossibilita os Vereadores de exercerem seu papel fiscalizador, apesar dos inúmeros pedidos formulados, inclusive com aprovação unânime do Plenário - DOCs. 08/12;



<p style="text-align: center;">PROTÓCOLO</p> <p>CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS - MT.</p> <p>N.º 606 Livro 03 Folha 95 V.º 07/08/89</p> <p>Hora 16:40</p> <p style="text-align: center;"><i>W. Sando</i></p> <p style="text-align: center;">Funcionário</p>	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input checked="" type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda
	<p>N.º 092/89</p> <p style="text-align: center;"><i>W. Sando</i></p>

AUTOR Vereador Dr. ALDEMAR ARAÚJO GUIRRA - PFL

Continuação..... Fls. 04.

LARES MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO, de propriedade do Vereador Domingos Ormenseze Filho, utilizados na reforma do prédio da Clínica São Camilo, da qual o Sr. Prefeito é sócio e onde o mesmo pretendia instalar o Pronto Socorro Municipal - DOCs.19/34;

As licitações na Prefeitura Municipal são efetuadas de forma irregular, basta ver que para a confecção de serviços gráficos, Cartas Convites nºs 014 e 027/89 houve fraude - DOCs. 35/41;

Verifica-se também a existência de fraudes nas licitações resultantes das Cartas Convites nºs 015, 019, 032 e 036/89, esclarecendo mais que, apesar de existir Contratos firmados para execução de Obras (Cartas Convites nºs 019 e 036/89) as mesmas sequer foram iniciadas. A firma vencedora dessas licitações MORUMBI ESCAVAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA pertencem a familiares do Vereador Domingos Ormeneze Filho, líder do Prefeito na Câmara Municipal - DOCs. 42/50;

Contra o Prefeito Municipal existem em andamento diversas Ações Cíveis e Criminais, além das informações prestadas pelo Serviço de Proteção ao Crédito desta cidade - DOCs. 51/53;

O Sr. Prefeito vem utilizando o dinheiro público para sua promoção pessoal, de sua mulher e de seu secretário do. (CF. Art. 37 - legalidade, impessoalidade e publicidade) - DOCs. 54/60;

Sabe-se que o Sr. Prefeito Municipal paga alu-



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

Plenário das Deliberações

Aprovado por Unanimidade

Sessão de 07/08/89

W. S. S. S.

PROTOCOLO	PROTOCOLO CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS - MT. Livro 606, Folha 98 ^v , Data 07/08/89 Horas 16:40 W. S. S. S. Funcionário	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input checked="" type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	N.º 092/89

AUTOR Vereador Dr. ALDEMAR ARAÚJO GUIRRA - PFL

continuação

Fls. 05.

guéis para Secretários e Assessores, como é o caso do Eng^o NILTON DE BRITO - Secretário Municipal de Obras e CIRO RAYE DE AGUIAR (seu irmão) Assessor da Prefeitura, em prédio de propriedade do Vereador Domingos Ormeneze Filho, localizado à Av. Ana Lira, Bairro Santo Antonio;

Como se não bastasse, o Sr. Prefeito Municipal viaja constantemente e segundo informações é assíduo frequentador de Cassinos, especialmente na Capital do Estado;

Deixou de aplicar o percentual legal da verba do ensino, usando rubricas orçamentárias da educação para pagamento de publicações de matérias publicitárias de cunho político, às revistas, jornais, televisão e outros;

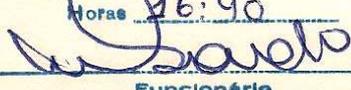
Segundo se comenta, para a realização do 1º Encontro de Prefeitos e Primeiras Damas, nesta cidade, foram gastos NCz\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil cruzados novos), além de outras despesas com a sua participação no programa "Bom Dia Brasil" da Rede Globo de Televisão;

Os pagamentos feitos à imprensa de um modo geral são quantias enormes, só para o jornal "Diário de Cuiabá" foi pago recentemente a importância de NCz\$ 700,00 (Setecentos cruzados novos);

No início do mês de julho, o Prefeito Municipal desta cidade patrocinou a vinda do cantor e humorista ARNOUD RODRIGUES juntamente com o garoto "BUIÚ", por importância superior a NCz\$ 4.000,00 (Quatro mil cruzados novos) mais pas-



Aprovado por Unanimidade
 em Sessão de 07/08/89
 M. S. Zoulo

P R O T O C O L O	PROTOCOLO CAMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS - M.G. N.º 606 Livro 03 Folha 95 ^v Data 07/08/89 Hora 16:40  Funcionário	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input checked="" type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	N.º 092/89 
	AUTOR Vereador Dr. ALDEMAR ARAÚJO GUIRRA - PFL		

continuação....

Fls. 06.

sagens e estada, para a abertura da temporada de Praia na vizinha cidade de Aragarças-GO, sendo que o artista citado no show cantou apenas cinco músicas, num verdadeiro desrespeito ao público. Outros artistas foram contratados: Sá & Guarabira, Tetê Espíndola, Almir Sater, Conjunto Rádio Táxi, etc, cujo intermédio da contratação foi o Assessor de Turismo Cândido Queiroz Neto (Candinho) dono da Central de Promoções e Publicidades. Esse servidor levou os shows para a confluência da rua Antonio Cristino Côrtes com a Praça Domingos Mariano em frente a "CANTINA DA GERSA", de sua mãe, ou seja, se beneficiando com shows pagos pelo dinheiro do povo.

Segundo consta, na Prefeitura Municipal existem os chamados funcionários "fantasmas" e as contratações de pessoal estão sendo feitas de forma irregular - sem concurso público (CF, Art. 37, II e § 2º). Está burlando a lei e a Constituição Federal pagando servidores através de contrato de prestação de serviços, cujos vencimentos não infinitamente superiores aos de funcionários antiguíssimos e estáveis;

A conduta irregular do Sr. Prefeito Municipal é tão estranha ao ponto de propalar que se reuniu com os Juizes de Barra do Garças os quais lhe disseram que não precisa se preocupar com as denúncias que a Câmara Municipal está fazendo contra sua pessoa, porque não têm embasamento legal.

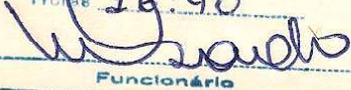
Diante do exposto, esperamos contar com o apoio dos nobres pares na aprovação deste Requerimento ao mesmo



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

Plenário das Deliberações

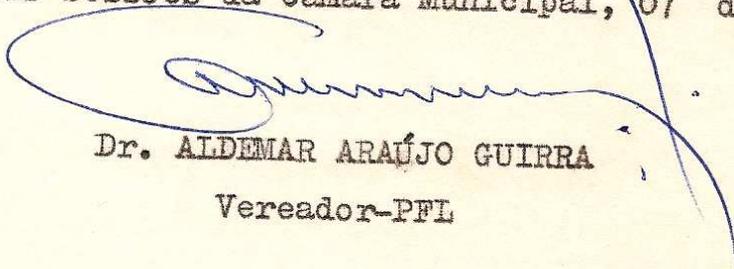
PROTOCOLO	PROTOCOLO CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS - MT. Nº 606 Livro 03 Folha 95 ^v Data 07/08/89 Hora 18:40  Funcionário	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input checked="" type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	N.º <u>092189</u> 
	AUTOR Vereador Dr. ALDEMAR ARAUJO GUIRRA - PFL		

continuação....

Fls. 07.

tempo em que pedimos ao PROCURADOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO que tome as providências legais e cabíveis a respeito dos fatos aqui expostos.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, 07 de agosto de 1989.


Dr. ALDEMAR ARAUJO GUIRRA

Vereador-PFL

Aprovado por Unanimidade
 Em Sessão de 07/08/89




Approved por Unanimidade
 Em Sessão de 07/08/89
 W. Sado

PROTOCOLO	PROTOCOLO	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input checked="" type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	N.º 092/89 S
	CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS - MT. N.º 606 Livro 03 Folha 95 V.º Data 07/08/89 Hora 16:40 W. Sado Funcionário		

AUTOR Vereador Dr. ALDEMAR ARAUJO GUIRRA - PFL

continuação.....

Fls. 03.

Além de recusar a remeter à Câmara Municipal documentos indispensáveis a uma corrente fiscalização por parte dos Vereadores, requeridos na forma legal, o Prefeito se omite a fornecer as informações solicitadas contrariando a Lei Orgânica dos Municípios (3.770/76 - Art.45,XIV) que estabelece além de outras atribuições que ao Prefeito compete "prestar à Câmara dentro de 15(quinze) dias úteis, as informações solicitadas" - DOCs. 13/15;

A Câmara Municipal aprovou a Lei nº 1.173, de 26 de abril de 1989 - DOC. 16 extinguindo a Companhia de Desenvolvimento de Barra do Garças - CODEBARRA, mas o Sr. Prefeito não cumpriu a lei, determinando que a CODEBARRA continue existindo. Tal órgão foi e está sendo usado exclusivamente como veículo de prática de corrupção, comprovando tal assertiva Relatório com mais de 90(noventa) documentos que o instrui, firmado pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado e que se encontra em poder do Promotor Dr. HÉLIO FREDOLINO FAUST.

A Constituição Federal em seu Art. 182, § 1º, dispõe sobre a obrigatoriedade de Plano Diretor para cidades com mais de vinte mil habitantes e até esta data Projeto nesse sentido não foi remetido pelo Sr. Prefeito Municipal à apreciação desta Câmara Municipal embora exista Requerimento aprovado versando sobre este assunto - DOCs. 17/18;

Segundo consta o Prefeito Municipal pagou com dinheiro público, os materiais constantes dos Pedidos da firma